



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 16 – 18 de maio de 1948

Cria Escola.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criada uma Escola Mixta Municipal na Fazenda de Ismail Nascentes de Azevedo, no Correjo dos Lourentinos, proximidades de Pouso Alegre, distrito da séde, deste Município, denominada Escola Mixta Municipal “Correjo dos Lourentinos” .

Artigo 2º- Fica criada no quadro do Funcionalismo Municipal, mais um lugar de professor, com os vencimentos anuais de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$2.400,00).

Artigo 3º- Para ocorrer a essa despesa, no corrente exercício, será aberto, no tempo oportuno, o necessário crédito suplementar.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 18 de maio de 1948.

*João Francisco de Souza
Prefeito Municipal
Miguel Aquim Babral
Secretário*